



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício Nº.

LEI Nº 658

de 11 de março de 1.975

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta cruzeiros) destinado ao pagamento constante do termo de aditamento do Contrato celebrado entre esta Prefeitura e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, referente a construção da Ponte sobre o Rio Roseira neste Município.

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.46

Obras Públicas.....Cr\$ 15.150,00

Artigo 3º) - Considerando-se que o recurso utilizado no artigo anterior desta lei, consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela lei Municipal nº 636, de 18 de outubro de 1.974, fica alterado o quadro de discriminação dos Investimentos que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo especificado:

4.1.1.0.46- Obras Públicas Cr\$ 39.850,00

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete - Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 1.975.

José de Souza Alves

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.

José Sante Maracajá

Lançador